



LEI Nº 2.177/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina oficialmente a RUA **JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS** a rua SDO, que indica e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS** a rua SDO que tem início na rua **SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO)** com coordenadas: **N9618483.98** e **E495636.717** seguindo sentido NORTE/SUL, até a **FRANCISCA BELINA DE CASTRO** com as coordenadas: **N9622058.8512** e **E493690.702**. Conforme a lei Nº 668/99 de 17 de março de 1999. Essa rua não possui denominação oficial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 10 de outubro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 101003/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.177/2024, de 10 de outubro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 10 de outubro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal